

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

RAI-PPRCIC

Código: RGPC/PCN/[REL-INT-01.2024]

Versão: 01.2024

Data: 2024-10-15

Página: 1 de 7

Classificação: Documento Público

CONTROLE DE VERSÃO

Versão	Data	Autor	Alterações	Aprovação
--------	------	-------	------------	-----------

01.2024	2024-10-15	[Nome]	Versão inicial	[Nome]
---------	------------	--------	----------------	--------

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório intercalar representa um marco significativo na implementação do Programa de Cumprimento Normativo do Grupo Dual Borgstena, especificamente no que concerne à avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC). Em conformidade com o Art. 6.º, n.º 4, alínea a) do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, este documento apresenta uma análise detalhada das situações identificadas como de risco elevado ou máximo, bem como avalia a eficácia das medidas de controle implementadas.

A avaliação realizada durante o período de janeiro a setembro de 2024 demonstra progressos significativos na mitigação de riscos, evidenciados pela redução do número de situações classificadas como de alto risco. Simultaneamente, identificamos oportunidades importantes para o desenvolvimento e customização do plano, considerando as especificidades das diferentes empresas do grupo e suas unidades orgânicas.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo

Este relatório tem como objetivo principal avaliar a execução do PPRCIC nas situações identificadas de risco elevado ou máximo, conforme exigido pela legislação aplicável. Adicionalmente, busca-se identificar necessidades de desenvolvimento e customização do plano, considerando a complexidade e diversidade das operações do Grupo Dual Borgstena. A análise contempla não apenas a eficácia das medidas implementadas, mas também as oportunidades de melhoria e adaptação às realidades específicas de cada unidade do grupo.

1.2 Período de Avaliação

O período de avaliação compreende os meses de janeiro a setembro de 2024, permitindo uma análise abrangente dos três primeiros trimestres do ano. Este intervalo temporal possibilita uma avaliação consistente da eficácia das medidas implementadas e a

identificação de tendências relevantes no contexto da prevenção da corrupção e infrações conexas.

1.3 Responsável pela Avaliação

A avaliação foi conduzida sob a responsabilidade do Responsável pelo Cumprimento Normativo, [Nome do Responsável], que atua com independência e autonomia decisória, conforme estabelecido no RGPC. O processo contou com o suporte da Equipa Responsável pela Execução, Controlo e Revisão do PPRCIC, garantindo uma análise multidisciplinar e abrangente.

1.4 Documentos de Referência

A elaboração deste relatório fundamentou-se em um conjunto abrangente de documentos normativos e orientadores, incluindo:

- Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção;
- PPRCIC do Grupo Dual Borgstena, em sua versão atual;
- Código de Conduta do Grupo;
- Políticas e procedimentos internos relacionados à prevenção da corrupção;
- Orientações e diretrizes emitidas pelo MENAC.

2. AVALIAÇÃO DE RISCOS

2.1 Metodologia

A metodologia de avaliação de riscos adotada baseia-se em uma abordagem estruturada que combina análises qualitativas e quantitativas. O processo de avaliação considerou dois parâmetros fundamentais:

Probabilidade (P): Avaliada em uma escala de 1 a 4, onde:

- 1 representa probabilidade baixa
- 2 representa probabilidade média
- 3 representa probabilidade alta
- 4 representa probabilidade muito alta

Impacto (I): Também avaliado em escala de 1 a 4, onde:

- 1 representa impacto baixo
- 2 representa impacto médio
- 3 representa impacto alto
- 4 representa impacto muito alto

A combinação destes fatores permite uma classificação objetiva dos riscos e a priorização das ações de mitigação. A metodologia inclui ainda a avaliação do nível de

controle existente e a determinação do risco residual após a implementação das medidas de controle.

2.2 Riscos Elevados/Máximos Identificados

A análise revelou três áreas principais que apresentam riscos classificados como elevados ou máximos:

Gestão de Informação Privilegiada O risco de divulgação ou uso indevido de informação privilegiada apresentou inicialmente uma classificação alta (P:2, I:4), principalmente devido ao potencial impacto significativo que tal ocorrência poderia ter sobre as operações e reputação do grupo. Após a implementação de controles parciais, observou-se uma redução na probabilidade (P:1), mantendo-se ainda um impacto considerável (I:3).

Gestão de Contas a Pagar A área financeira, especificamente no que concerne aos pagamentos, apresentava inicialmente um risco significativo (P:2, I:3). A implementação de controles totais nesta área resultou em uma redução substancial tanto da probabilidade quanto do impacto (P:1, I:1).

Relações Institucionais O relacionamento com instituições e autoridades apresentou riscos iniciais elevados (P:2, I:4), particularmente em relação à possibilidade de benefícios indevidos. Os controles parciais implementados reduziram a probabilidade (P:1), mantendo-se um impacto significativo (I:3).

3. MEDIDAS DE CONTROLE

3.1 Medidas Implementadas

O Grupo Dual Borgstena implementou um conjunto abrangente de medidas de controle, estruturadas em diferentes níveis de atuação. O sistema de controle interno foi desenvolvido considerando as melhores práticas internacionais e as exigências específicas do RGPC, incluindo:

Medidas Estruturais: O Código de Conduta representa o pilar fundamental do nosso sistema de controle, estabelecendo princípios éticos e comportamentais que norteiam todas as atividades do grupo. Este documento foi desenvolvido considerando as especificidades do nosso setor e incorpora diretrizes claras sobre prevenção da corrupção e condutas éticas esperadas.

Mecanismos de Denúncia: O Canal de Denúncias foi implementado em conformidade com a Lei n.º 93/2021, garantindo total confidencialidade e proteção aos denunciantes. O sistema está integrado à nossa plataforma de conformidade e permite o acompanhamento efetivo de todas as comunicações recebidas.

Proteção de Dados e Segurança: As Políticas de Proteção de Dados e Segurança da Informação foram desenvolvidas em alinhamento com o RGPD e as melhores práticas de segurança, estabelecendo controles específicos para informações sensíveis e privilegiadas.

3.2 Eficácia das Medidas

A análise da eficácia das medidas implementadas revela resultados significativos:

Redução de Riscos: A redução de 14 para 2 situações de alto risco demonstra a efetividade inicial das medidas implementadas. Esta redução foi particularmente significativa nas áreas operacionais e financeiras, onde os controles demonstraram maior eficácia.

Controle de Processos: Dos processos analisados, 31 apresentam níveis de controle classificados como "total" ou "parcial", evidenciando uma cobertura abrangente das medidas implementadas. Esta classificação baseia-se em avaliações objetivas da eficácia dos controles e sua adequação aos riscos identificados.

4. DESENVOLVIMENTO DO PLANO POR EMPRESA

4.1 Necessidades Identificadas

A análise realizada evidenciou a necessidade crítica de desenvolver e adaptar o PPRCIC considerando as especificidades de cada empresa do grupo. Esta customização deve considerar:

Contexto Operacional: Cada unidade empresarial opera em um contexto específico, com diferentes níveis de exposição a riscos e requisitos regulatórios particulares. O desenvolvimento do plano deve considerar estas particularidades para garantir sua efetividade.

Estrutura Organizacional: As diferentes estruturas organizacionais e modelos de gestão necessitam de abordagens customizadas que respeitem suas características próprias enquanto mantêm a consistência com as diretrizes gerais do grupo.

4.2 Cronograma de Desenvolvimento

O desenvolvimento será realizado em fases estruturadas, permitindo uma implementação gradual e controlada:

Fase 1 - Preparação (Q1 2025): Esta fase inicial focará no estabelecimento das bases metodológicas e na definição dos critérios de customização. Incluirá o engajamento das lideranças locais e a definição de indicadores específicos para cada unidade.

Fase 2 - Desenvolvimento (Q2-Q3 2025): Período dedicado à elaboração dos planos customizados, incluindo a adaptação das matrizes de risco e o desenvolvimento de controles específicos. Esta fase prevê intensa colaboração com as equipes locais.

Fase 3 - Implementação (Q4 2025): Fase final dedicada à implementação dos planos customizados, incluindo treinamento das equipes e estabelecimento de mecanismos de monitoramento específicos.

5. DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ DE RISCOS

5.1 Objetivos

O refinamento da matriz de riscos por unidade orgânica visa estabelecer um sistema mais preciso e efetivo de gestão de riscos. Este desenvolvimento busca:

Precisão na Identificação: Permitir uma identificação mais acurada dos riscos específicos de cada unidade, considerando suas particularidades operacionais e contexto de atuação.

Efetividade dos Controles: Desenvolver controles mais direcionados e eficazes, adequados à realidade de cada unidade e aos recursos disponíveis.

5.2 Metodologia de Desenvolvimento

O desenvolvimento seguirá uma abordagem estruturada:

Análise Específica: Cada unidade orgânica será analisada individualmente, considerando seus processos, interfaces e especificidades operacionais.

Validação com Gestores: Processo contínuo de validação com os gestores locais, garantindo que as matrizes desenvolvidas reflitam adequadamente a realidade operacional.

6. OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

6.1 Requisitos Legais

Em conformidade com o Art. 6.º, n.º 7 do RGPCIC, estabelecemos um procedimento robusto para garantir a comunicação adequada e tempestiva do relatório. Este procedimento considera não apenas os requisitos legais, mas também as melhores práticas de transparência e governança corporativa.

6.2 Procedimento de Comunicação

O processo de comunicação foi estruturado para garantir ampla divulgação e transparência:

Comunicação Externa:

- Submissão ao MENAC através da plataforma dedicada
- Publicação no website corporativo
- Disponibilização aos stakeholders relevantes

Comunicação Interna:

- Divulgação na intranet corporativa
- Comunicados específicos para gestores
- Sessões de esclarecimento quando necessário

7. PLATAFORMA DE CONFORMIDADE

7.1 Informações Gerais

A Plataforma de Conformidade RGPCIC (<https://anticorruptcao.pt/borgstena/>) representa uma ferramenta fundamental para a gestão e transparência do programa de prevenção da corrupção. Esta plataforma centraliza toda a documentação relevante e facilita o acesso às informações por parte dos stakeholders internos e externos.

7.2 Documentação Disponível

A plataforma mantém atualizado um repositório completo da documentação relevante, incluindo:

- PPRCIC e suas atualizações
- Relatórios de avaliação
- Políticas e procedimentos relacionados
- Canal de Denúncias e procedimentos associados

8. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

8.1 Conclusões Principais

A avaliação realizada permite concluir que o programa de prevenção da corrupção do Grupo Dual Borgstena apresenta evolução significativa, evidenciada pela redução substancial dos riscos classificados como altos. No entanto, identificamos oportunidades importantes de desenvolvimento e customização que permitirão maior efetividade do programa.

8.2 Recomendações

Com base na análise realizada, recomendamos:

1. Iniciar o processo de customização por empresa, priorizando as unidades com maior exposição a riscos residuais altos
2. Desenvolver matrizes específicas para cada unidade orgânica, considerando suas particularidades operacionais
3. Fortalecer os controles nas áreas que ainda apresentam riscos residuais classificados como altos
4. Implementar um programa contínuo de monitoramento e avaliação das medidas customizadas

9. APROVAÇÕES

Elaborado por:

Compliance Officer

Nome: _____

Data: _____

Assinatura:

Aprovado por:

Responsável pelo Cumprimento Normativo

Nome: _____

Data: _____

Assinatura: _____